



MUNICÍPIO DE ESTARREJA

EDITAL

-----DIAMANTINO MANUEL SABINA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTARREJA.

-----Torna público que, a Assembleia Municipal de Estarreja, na sua sessão extraordinária de 24 de novembro de 2017, aprovou a proposta apresentada pela Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea d), n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro relativa à **fixação das taxas de Derrama para cobrança em 2018 – Exercício Económico de 2017**:-----

--- a) **1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto Sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)**, relativamente ao rendimento gerado na área geográfica do Município de Estarreja, com referência ao ano 2017, a liquidar no ano 2018;-----

--- b) **0,01% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC)**, relativamente ao rendimento gerado na área geográfica do Município de Estarreja, com referência ao ano 2017, a liquidar no ano 2018, para os sujeitos passivos cujo volume de negócios no ano anterior não ultrapasse os 150.000,00 euros;-----

--- Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados no átrio do Edifício dos Paços do Concelho, Juntas de Freguesia e publicitado no sítio da Internet do Município de Estarreja (www.cm-estarreja.pt).-----

Paços do Concelho de Estarreja, aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Diamantino Manuel Sabina, Dr.)